



DECRETO Nº 106/2020

Nº de ordem	106 / 2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	03 / 04 / 2020
Responsável	Kemberly

“Prorroga validade dos Decretos que dispõem acerca do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (todos os âmbitos), garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação que a Organização Mundial de Saúde, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO todo o disposto nos Decretos Municipais 091, 093, 094 e 100 todos de 2020 e o Decreto Estadual nº 9.645 de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **prorrogados** os Decretos 091, 093, 094 e 100 de 2.020 **até o dia 19 de abril de 2.020**, podendo, caso necessário serem prorrogados novamente.

Art. 2º - Fica determinado, desde já e pelo prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos nos seguintes termos;

§ 1º - Feiras Livres de hortifrutigranjeiros, sendo vedado o funcionamento de restaurantes, praça de alimentação, consumo dos produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores do local;

§ 2º - Cartórios extrajudiciais, observadas as normas estabelecidas pela corregedoria geral da Justiça do Estado de Goiás;

A-7



64.3629-1275

Av. Heide Outa, Qd13, Lt.01
Setor Vera Cruz - CEP. 75.915-000

§ 3º - Escritório de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal